Conversas que Fortalecem

Dignidade, Proteção e Respeito para Mulheres da Educação

Secretaria de Educação

GDF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF

Secretária do Estado da Educação
Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

Subsecretária de Gestão de Pessoas
Ana Paula de Oliveira Aguiar

Elaboração
Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho

Diretora de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho
Fernanda Patrícia Pereira

Equipe Técnica
Elisa Maria Amate
Évelin Mauricio Brito
Fernanda Patrícia Pereira
Luídia Maria de Aguiar Bezerra
Verônica Chaves Magalhães Pequeno

Colaboração
Amanda Cristina Mota Cardoso
Jorgio Alves Ramos
Maria Cristina Monteiro de Oliveira

"Ela adora flores, mas prefere respeito".
Lia Luft

SUMÁRIO

Apresentação 04
Algumas Conquistas.....05
Feminismo.....06
Machismo.....06
Violência Contra a Mulher.....07
Dados da Violência Contra as Mulheres no Brasil.....07
Dados da Violência Contra as Mulheres no Distrito Federal.....08
O que é Violência Contra a Mulher?.....09
Tipos de Violência Contra a Mulher.....10
Garantias da Lei Maria da Penha.....11
Assédio e Violência Contra a Mulher no Ambiente de Trabalho.....12
Tipos de Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho.....13
Consequências que o Assédio Moral/Sexual Podem Trazer.....13
Atitudes Machistas que Violam o Direito das Mulheres no Ambiente de Trabalho.....14
Pesquisa - Violência e Assédio Contra Mulheres no Trabalho.....14
Sugestões de Providências que Podem ser Adotados Diante de uma Situação de Assédio/Violência no Ambiente de Trabalho.....15
Onde Denunciar? 16
Ações Desenvolvidas Para as Mulheres - SEE/SUGEP/DQVT.....17
Espaço da Mulher 18
Teste - Você já Viveu ou Vive Relacionamentos Violentos?.....19
Programa Estações/Programa de Saúde Mental no Trabalho.....20
Onde Procurar Ajuda?.....21
Contatos.....22
Referências.....23

Apresentação

"Sempre fiquei quieta, agora vou falar
Se você tem boca, aprende a usar".
Iza

Esta cartilha faz parte do Projeto Agosto Lilás, integrante do Programa Estações, desenvolvido pela Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (DQVT), vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

O Programa Estações tem como objetivo promover o autocuidado dos servidores e servidoras, alinhado às campanhas nacionais realizadas ao longo do ano, abordando temas relacionados à saúde.

Em conformidade com a Portaria nº 281, de 10 de junho de 2021, que, em seu Eixo Temático 12, destaca a "Valorização das Servidoras Mulheres", a DQVT elaborou esta cartilha com orientações sobre o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, bem como informações sobre as redes de apoio existentes no GDF.

A proposta é envolver todos os profissionais da SEEDF no cuidado e respeito às servidoras, tanto dentro quanto fora do ambiente de trabalho, incentivando a formulação de políticas públicas de combate à violência contra a mulher, a valorização dessas mulheres na sociedade e, especialmente, o reconhecimento de seu papel fundamental no universo da educação.

Brasília, 2024

Algumas conquistas

"Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância"
Simone de Beauvoir

1827
MENINAS SÃO LIBERADAS PARA FREQUENTAREM AS ESCOLAS

1879
MULHERES CONQUISTAM O DIREITO DE ACESSO À FACULDADE

1910
O PRIMEIRO PARTIDO POLÍTICO FEMININO É CRIADO

1932
MULHERES CONQUISTAM O DIREITO AO VOTO

1974
MULHERES CONQUISTAM O DIREITO DE PORTAREM O CARTÃO DE CRÉDITO

1977
A LEI DO DIVÓRCIO É APROVADA.

1985
CRIAÇÃO DA PRIMEIRA DELEGACIA DA MULHER

1988
A CONSTITUIÇÃO FEDERAL RECONHECE IGUALDADE DE DIREITOS
ENTRE HOMENS E MULHERES

2006
APROVADA A LEI MARIA DA PENHA (QUE CRIA MECANISMOS PARA PREVENIR E COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

2012
APROVADA A LEI CAROLINA DIECKMANN (QUE PUNE OS CRIMES VIRTUAIS E DELITOS INFORMÁTICOS)

2015
APROVADA A LEI DO FEMINICÍDIO (QUE TORNA O FEMINICÍDIO UM HOMICÍDIO QUALIFICADO E O COLOCA NA LISTA DE CRIMES HEDIONDOS)

2021
CONQUISTA FEMININA QUE CRIMINALIZA A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NO AMBIENTE DE TRABALHO

2023
APROVADA A LEI DA IGUALDADE SALARIAL ENTRE MULHERES E HOMENS

2024
LEI DISTRITAL 7455/2024 INSTITUI O CÓDIGO DE DEFESA DA MULHER

Feminismo

"Não há emocional sozinho que suporte o peso de ser submetida ao não olhar para si".
Tulipa Ruiz

É um movimento social, político e cultural que busca a igualdade de direitos entre os gêneros, combatendo as estruturas de opressão e discriminação que afetam principalmente as mulheres. O feminismo luta pela erradicação do machismo e outras formas de opressão, como o racismo e a homofobia, e defende o direito das mulheres à autodeterminação, à autonomia sobre seus corpos e à participação plena em todas as esferas da sociedade. O feminismo, em sua diversidade, propõe a desconstrução dos papéis de gênero tradicionais e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária para todas as pessoas.

(Conselho Federal de Serviço Social, 2019).

Machismo

"Minha bondade tem limites:
não posso proteger quem me ofende."
Clarice Lispector

É entendido como um conjunto de práticas, comportamentos, atitudes e crenças que perpetuam a desigualdade de gênero, promovendo a superioridade dos homens sobre as mulheres. Ele está enraizado em uma estrutura patriarcal que privilegia os homens em detrimento das mulheres, manifestando-se em diversas esferas da vida, como no trabalho, na política, na família e nas relações pessoais. O machismo gera opressão, violência e discriminação contra as mulheres, limitando suas oportunidades e direitos, e reforçando estereótipos de gênero que subordinam as mulheres.

(Conselho Federal de Serviço Social, 2019).

Violência contra a mulher

"Triste, louca ou má Será qualificada.
Ela quem recusar, seguir receita tal".
Juliana Strassacapo

A conscientização e o debate sobre as diversas violências contra mulheres, assim como os meios para combatê-las são essenciais para garantia de um ambiente de trabalho digno e respeitoso.

A violência atinge mulheres independentemente de classe social ou econômica, etnia, cultura, idade, grau de escolaridade, orientação sexual ou religião. Cotidianamente os dados revelam crescimento das diversas formas de violência contra as mulheres na sociedade, no trabalho, em casa e nos espaços de lazer.

Dados da violência contra as mulheres no Brasil

Para descrever uma mulher, não é do jeito que quiser.
Primeiro tem que ser sensível, se não é impossível".
Elba Ramalho

- Atualmente o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking de feminicídios no mundo. (SSP-DF, 2023).

Os dados mais recentes sobre a violência contra as mulheres no Brasil mostram um cenário preocupante. Em 2023, houve um aumento de 9,8% nos casos de violência doméstica em comparação ao ano anterior, com 258.941 registros. Além disso, a violência psicológica também apresentou um crescimento expressivo de 33,8%, e os casos de perseguição (stalking) aumentaram 34,5%.

Os feminicídios continuaram a ocorrer principalmente dentro das residências das vítimas, com 48,6% dos casos, e a maioria dos agressores sendo parceiros íntimos das mulheres. O número de medidas protetivas concedidas pela justiça também cresceu 26,7%, totalizando 540.255 medidas em 2023, o que demonstra a gravidade da situação e a necessidade de maior proteção para as mulheres.

Os dados refletem uma realidade em que a violência contra as mulheres está amplamente disseminada e, em muitos casos, subnotificada, devido a barreiras como desconfiança nas instituições, medo e vergonha das vítimas.

No Distrito Federal...

" Não me leve a mal. Mas você não me tem.
Eu não sou um chapéu, no armário de alguém."
Clarice Falcão

Quadro 1 - Registro de Feminicídios no DF 2021-2023

Feminicídio	2021	2022	2023*	Total
Consumado	25	19	34	78
Tentado	70	79	11	160
Total	**95**	**98**	**45**	**238**

* até 05/01/2024

Relatório de Monitoramento dos Feminicídios no Distrito Federal

Quadro 2 - Ocorrências de Violência Doméstica e Domiciliar Contra a Mulher no DF 2021-2023

Violência	2021	2022	2023*	Total
Consumado	17.012	17.293	2.618	36.923
Tentado	18	14	01	33
Total	**17.026**	**17.311**	**2.619**	**36.956**

* até 03/03/2023

Relatório de Monitoramento dos Feminicídios no Distrito Federal

O que é violência contra a mulher?

"Disfarça e segue em frente. E eis que de repente ela resolve então mudar. Vira a mesa, assume o jogo".
Pitty

"Violência contra a mulher - é qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados". (Lei nº 11.340/2006)

Tipos de violência contra a mulher

"Nem cartório algum reconheceu, um documento que explica em papel, que legalmente eu sou sua."
Clarice Falcão

A Lei nº 11.340/2006, em seu Art. 7º elenca as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. São elas:

Violência Física - A violência física não precisa necessariamente deixar marcas aparente no corpo. É qualquer ato que reprima a mulher, utilizando a força física, como: puxões de braço, de cabelo, empurrões e até socos e espancamentos.

Violência Moral - Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Violência Patrimonial - Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência Psicológica - São atos e falas que desequilibram a mulher emocional e psicologicamente. Xingamentos, ameaças, humilhações, controle, etc.

Violência Sexual - Qualquer conduta que a condicione a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada. Forçar a ter relações sexuais, impor a gravidez ou o aborto, ou qualquer coisa que não respeite a vontade ou o corpo da mulher.

Garantias da Lei Maria da Penha

"A vida começa quando a violência acaba."
Maria da Penha

Esta Lei é um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres é a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006.

Essa legislação representa um avanço significativo na proteção das mulheres contra a violência. No entanto, vale ressaltar que ainda há muito a ser conquistado nesse percurso.

A Lei garante que:

"Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social".

Assegura a todas as mulheres:

"As condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

Prevê, ainda, que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

Assédio e violência contra a mulher no ambiente de trabalho

"Eu quero ver você pular, você correr na frente dos vizim.
Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim"
Elza Soares

Pesquisas apontam que as mulheres sofrem mais assédio moral que os homens no ambiente laboral. Segundo os dados, 36% das trabalhadoras dizem já haver sofrido preconceito ou abuso por serem mulheres e 76% relataram já terem sido vítimas de violência e assédio no trabalho. (Locomotiva / Instituto Patrícia Galvão, 2020).

A conquista feminina da igualdade para o direito ao trabalho é recente e veio com a promulgação da Constituição Federal no país em 1988. Com a nova Lei 14.188/21, o Código Penal sofreu alterações, sendo inserido o artigo 147-B (violência psicológica), que passou a dispor o seguinte:

"Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação".
Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.

Em geral, pode-se dizer que ações como exigência da chefia por metas absurdas, falta de acesso às informações, constrangimento pela vestimenta, retaliações relacionadas à progressão de carreira, impactos da maternidade ou gravidez na rotina do trabalho, solicitações de favores de natureza doméstica, como *fazer café, preparar lanche*, de forma pejorativa, são exemplos de violência e assédio.

Tipos de assédio sexual no ambiente de trabalho

"Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres."
Maya Angelou

Por chantagem - existe a exigência de uma conduta sexual em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na carreira.

Por intimidação - é caracterizado por provocações sexuais inoportunas no ambiente de trabalho, com ou sem ameaça; atitudes impertinentes, muitas vezes de forma reiterada: brincadeiras de mau gosto, cantadas e/ou "elogios" que constranjam; atitudes que gerem sentimentos de intimidação ou humilhação, com repercussão e prejuízo no desempenho profissional, bem como no clima organizacional da equipe.

Consequências que o assédio moral/sexual podem trazer:

- Absenteísmo.
- Depressão, angústia, estresse, crises de choro, mal-estar físico e mental.
- Cansaço exagerado, falta de interesse pelo trabalho, irritação constante.
- Insônia, alterações no sono, pesadelos.
- Diminuição da capacidade de concentração e memorização.
- Isolamento, tristeza, redução da capacidade de se relacionar com outras pessoas e fazer amizades.
- Sensação negativa em relação ao futuro.
- Aumento de peso ou emagrecimento exagerado, aumento da pressão arterial, problemas digestivos, tremores e palpitações.
- Sentimento de culpa e pensamentos suicidas.
- Uso de álcool e drogas.
- Tentativa de autoextermínio.

Atitudes machistas que violam o direito das mulheres no ambiente de trabalho

Algumas atitudes e práticas de violência e assédio no ambiente de trabalho dirigidas às mulheres são comuns e podem passar despercebidas - especialmente para os homens, não para as mulheres, a ponto de ganharem nomes específicos popularizados em inglês. São elas:

- *Bodyshaming*: apontar características físicas com piadas e apelidos.
- *Maninterrupt*: interromper a fala da mulher.
- *Mansplaining*: explicar coisas óbvias.
- *Manspreading*: invadir o espaço físico dela ao abrir ou esticar pernas e braços.
- *Bropriating*: repetir as ideias dela, apenas de outra forma.
- *Gaslighting*: fazer críticas ou piadas - sobre TPM, por exemplo - para desqualificar o trabalho ou comportamento da mulher e fazê-la duvidar de sua percepção, raciocínio ou memória.
- *Negging*: ofender para surpreender e desarmar, como estratégia de sedução.

Guia_ApautaeViolenciaeAssedioContraMulheresNoTrabalho

Pesquisa- Violência e assédio contra mulheres no trabalho

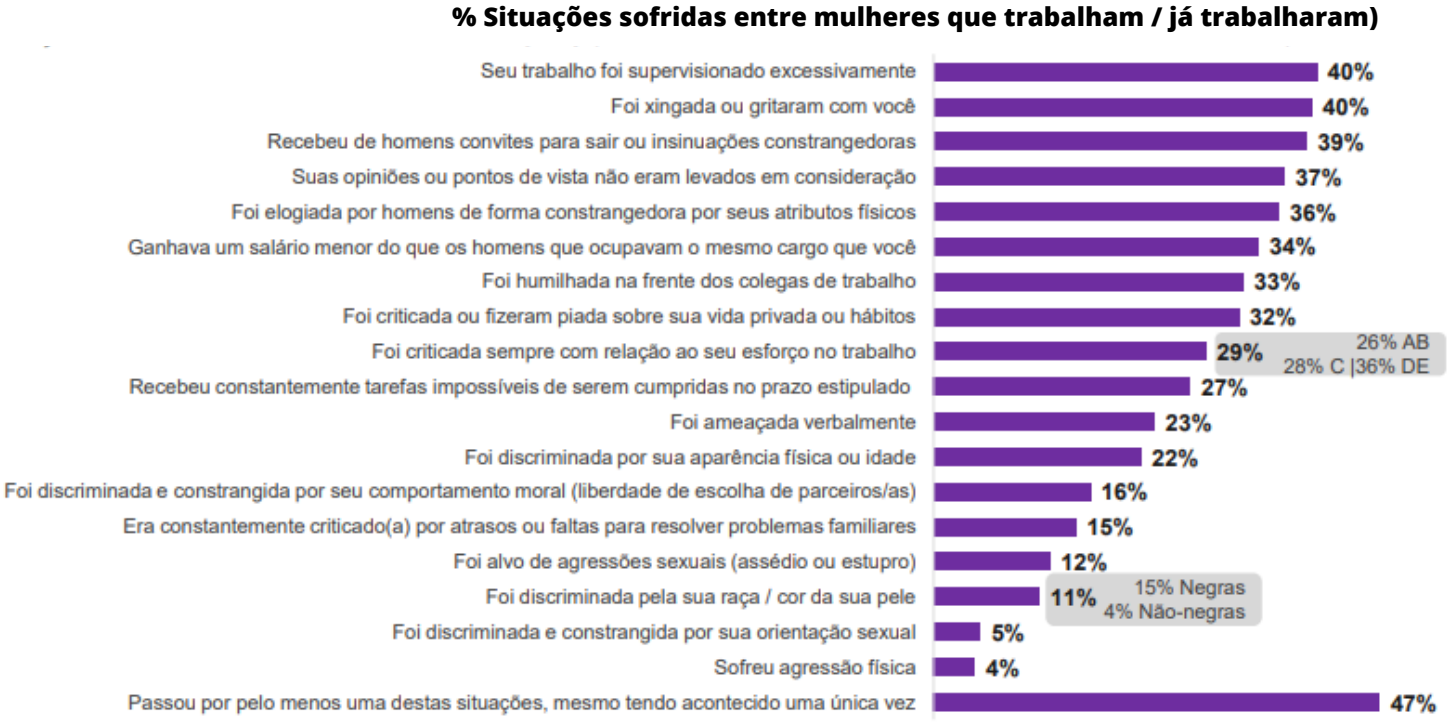

Fonte: Pesquisa Percepções sobre a violência e o assédio contra mulheres no trabalho (Locomotiva / Instituto Patrícia Galvão, 2020)

Sugestões de providências que podem ser adotados diante de uma situação de assédio/violência no ambiente de trabalho

"Já não me importa a sua opinião, o seu conceito não altera minha visão".
Iza

Se for a VÍTIMA:

- Comunicar à chefia.
- Anotar, com detalhes, todas as humilhações sofridas: dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do(a) assediador(a) e dos colegas que testemunharam os fatos, conteúdo das conversas e outros indícios ou provas para subsidiar eventual abertura de processo administrativo e disciplinar e/ou ação judicial.
- Registrar a ocorrência na Delegacia da Mulher e, na falta desta, em uma delegacia comum.
- Buscar apoio junto a familiares, amigos e colegas.
- Romper o silêncio, procurando a ajuda dos colegas, principalmente daqueles que testemunharam o fato ou que também já sofrem humilhações do(a) assediador(a).
- Evitar conversar e permanecer sozinha - sem testemunhas - com o(a) assediador(a). Preze sempre por estar acompanhado(a).
- Adotar providências junto ao órgão de classe da categoria.

Se for TESTEMUNHA de uma situação de violência/assédio:

Se você é testemunha de cena(s) de humilhação no trabalho, avalie a oportunidade e pertinência de adotar as seguintes providências:

- Oferecer apoio à vítima.
- Comunicar ao setor responsável ou ao superior hierárquico do assediador.
- Adotar outras providências correlatas do quadro anterior.

Onde denunciar?

Primeira atitude: Conversar com a chefia imediata.
Procure a Ouvidoria - é importante que situações como essas sejam relatadas, desde sua origem, assim podem ser evitadas maiores consequências e prejuízos à servidora, estagiária ou terceirizada.

Tome Nota:

O assediador pode ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal. No caso de servidor público, o Estado poderá ser responsabilizado civilmente pelos danos morais ou materiais sofridos pela vítima, conforme previsto no art. 37, §6º, da Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade objetiva. Isso significa que a prova da culpa do assediador não é necessária para que a vítima tenha direito à reparação.

Além disso, em 9 de dezembro de 2020, foi publicado o Decreto nº 41.536, que estabelece os procedimentos para registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal. Esse decreto reforça a importância de uma abordagem rigorosa e estruturada na apuração desses casos.

Importante!

É fundamental destacar que, infelizmente, em situações de assédio sexual, a conduta da vítima muitas vezes é questionada pela sociedade ou até mesmo pelos órgãos responsáveis pela apuração do ilícito, o que pode intensificar o sofrimento da vítima. Essa prática é extremamente prejudicial, pois levanta dúvidas sobre a idoneidade da vítima, ao invés de focar na gravidade da conduta do assediador.

Não seja vítima ou cúmplice desse ato, pois os danos à sua saúde e ao seu futuro profissional podem ser irreparáveis

Ações desenvolvidas para as mulheres

SEE/SUGEP/DQVT

"Ela foi educada para cuidar e servir. De costume, esquecia-se dela. Sempre a última a sair. Pitty"

A SEEDF, por meio da Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (DQVT), vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), tem a competência de realizar ações que visam à promoção do bem-estar, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho do(a) servidor(a).

A DQVT desenvolve durante o ano diversos projetos voltados à promoção da saúde dos servidores, com orientações relacionadas aos riscos e cargas que afetam a saúde no contexto do trabalho, proporcionando a reflexão de estratégias que possam ser utilizadas para enfrentar os desafios da rotina e os transtornos/sofrimentos mentais relacionados à ocupação laboral.

Espaço da Mulher

"E disse que não ta bem
Fez meu olho brilhar dizendo que tá foda em casa
E que os problemas tão demais
Capaz de se jogar no mundão
Sem noção nenhuma do que pensa ou faz..."
Anitta

O Espaço da Mulher na SEEDF é um ambiente cuidadosamente criado com o objetivo de combater todas as formas de violência e discriminação contra a mulher.

É também um espaço para o desenvolvimento de ações que contribuam para promoção de saúde e prevenção ao adoecimento mental de mulheres servidoras ou agentes públicas da Secretaria de Estado de Educação do DF.

Nesse ambiente acolhedor e integrador contamos com:

- Acolhimento e orientação à vítima de violência ou assédio.
- Ações de promoção de Saúde Mental para Servidora.
- Ações de prevenção ao Assédio.
- Vivências com temas voltados à saúde integral da mulher.

Programa Estações / Programa de Saúde Mental no Trabalho

"Faz questão de se cuidar. Nem serva, nem objeto."
(Pitty)

Janeiro Branco - mês de sensibilização, fortalecimento aos cuidados com a saúde mental.

Março Mulheres Educadoras - temática voltada ao empoderamento feminino, aos direitos e garantias das mulheres.

Agosto Lilás - despertar para a identificação da violência doméstica.

Agosto Dourado - mês de promoção do aleitamento materno, que oferece diversos benefícios para a saúde do bebê e da mãe.

Outubro Rosa - ação destinada à Saúde da Mulher (discussão sobre prevenção de doenças).

Rodas de conversa - momento de diálogo para a promoção da reflexão sobre desafios, vivências e direitos humanos.

Programa de Saúde Mental no Trabalho (PROSM) - ações de saúde mental no trabalho por meio dos projetos: Escuta Sensível e Expressões Criativas para Servidores Readaptados e PCDs, Escuta Sensível e Vivências de Cantoterapia, Gerenciamento de Estresse, Acolhimento em situação de Crise e Plano de Paz nas Escolas, Clínica do Trabalho com os Gestores, Acolhimento Psicológico (PAPSI) e Programa de Prevenção à Dependência Química (PRODEQ) .

Você já viveu ou vive relacionamentos violentos?

Muitas Mulheres vivem em relacionamentos violentos sem perceberem! Faça o teste:

Seu companheiro(a), namorado(a), marido, colega de trabalho ou familiar:

1 - Vigia ou controla o que você faz?

2 - Costuma demonstrar ciúmes com frequência?

3 - Proíbe você de visitar familiares e de manter amizades?

4 - Critica ou briga por qualquer coisa que você faz, veste, come ou fala?

5 - Proíbe ou atrapalha você de trabalhar ou estudar ?

6 - Xinga ou humilha você na frente de familiares, colegas de trabalho ou amigos?

7 - Ameaça, faz chantagens ou a acusa de coisas que você não fez?

8 - Controla o dinheiro e a obriga a prestar contas, mesmo quando você trabalha?

9 - Já chegou a destruir seus objetos pessoais, de valor sentimental ou objetos da casa?

10 - Diz que se você não for dele não será de mais ninguém, e a ameaça caso o abandone?

11 - Atinge você emocionalmente e a faz se sentir culpada, fazendo você se isolar e ter vergonha de contar a alguém sobre a violência vivenciada?

12 - Faz questão de lhe contar que tem arma de fogo ou a exibe para você?

13 - Já chegou a agredi-la fisicamente (bater, empurrar, chutar, beliscar, puxar o cabelo, jogar objetos, segurar o braço de forma violenta, etc.)?

14 - Já agrediu você (física ou verbalmente) na frente de seus filhos?

15 - Já agrediu você ou outra pessoa da família?

Você respondeu SIM em uma ou mais situações acima? Fique atenta!
Você pode estar sofrendo violência. Porém, você não está sozinha!

Onde procurar ajuda?

Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF | 190
Central de Atendimento à Mulher | 180
Delegacia Eletrônica - PCDF https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/delegacia-eletronica/violencia-domestica-contra-mulher
Núcleo de Gênero - MPDFT | 3343 9998 e 99545 5479 | pro-mulher@mpdft.mp.br
Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher - DPDF | 3226-0458 / 99359-0032 najmulher@defensoria.df.gov.br
Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM 102 Sul - 3223-7264 | Ceilândia - 3373-6668 | Planaltina 3389-8189 / 99202-6376
Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica http://www.mulher.df.gov.br/nafavds/
Agora é Direito Delas | Sede: 2244-1282 | Paranoá: 2244-1417 | Recanto das Emas: 2244-1424 | Ceilândia: 2244-1421 | Guará: 2244-1419
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | 156, opção1
Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica - CEPAVs | Diversos
Canal exclusivo de Atendimento às Mulheres - Disque Defensoria | 129

"Cê vai se arrepender de levantar a mão para mim.
Elza Soares"

Contatos

SEEDF
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Cj "A", Edf. Venâncio 3.000, Bl "B",
12° andar, Brasília/DF
(61) 318-2986 | 3318-2979
gabinete@se.df.gov.br
https://www.educacao.df.gov.br/

SUGEP
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Cj "A", Edf. Venâncio 3.000, Bl "B",
2° andar, Brasília/DF
(61) 3318-2863
sugep@se.df.gov.br

DQVT
Diretoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Cj "A", Edf. Venâncio 3.000, Bl "A",
2° andar, Brasília/DF
(61) 3318-2866
dqvt.sugep@se.df.gov.br
https://portaldeservicos.se.df.gov.br/?page_id=730

"Sou tudo que um dia eu sonhei pra mim".
Silvia Duffrayer

Referências

https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/76-das-brasileiras-ja-sofreram-violencia-e-assedio-no-trabalho / Acesso em março/2023.

https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/06/RELATORIO-FEMINICIDIO-CONSUMADO-FEVEREIRO-2023.pdf / Acesso em março/2023.

https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/documentos-e-links/arquivos/catalogo-da-rede-de-protecao-3a-edicao-2021.pdf /Acesso em março/2023.

https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violenca_contra_mulher.pdf Acesso em março/2023.

https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/formas-de-violencia-contra-a-mulher/ Acesso em março/2023.

https://www.naosecale.ms.gov.br/violencia-contra-a-mulher/
Acesso em março/2023.

http://www.ms.gov.br/lei-institui-o-dia-estadual-de-combate-ao-assedio-moral-e-sexual-contra-mulheres-no-ambiente-de-trabalho/ Acesso em março/2023.

http://www.ms.gov.br/governo-lanca-campanha-de-combate-ao-assedio-sexual-e-moral-contra-mulheres/ Acesso em março/2023.

https://www.sedhast.ms.gov.br/campanha-atuara-no-combate-ao-assedio-moral-e-sexual-contra-mulheres/ Acesso: março/2023.

Conselho Federal de Serviço Social - https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/o-que-e-feminismo.htm. Acesso em: março/2023.

Decreto nº 41.536, de 1º de dezembro de 2020 - Governo do Distrito Federal.

Decreto nº 44.206, de 07 de fevereiro de 2023 - Governo do Distrito Federal.

Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/200.

Lei 14.188, de 28/07/2021 - Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica.

PROGRAMA estações

Secretaria de Educação

GDF